

# A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE DEFESA E O COMPROMISSO DO PAÍS COM A TRANSPARÊNCIA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ARMAS

## L'INDUSTRIE BRESILIENNE DE DEFENSE ET L'ENGAGEMENT DU PAYS AVEC LA TRANSPARENCE DANS LE COMMERCE INTERNATIONAL DES ARMES

*Rodrigo Alves Pinto Ruggio<sup>1</sup>  
Carlos A. Canêdo Gonçalves da Silva<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Desde a década de 70 o Brasil vem se consolidando como um dos maiores exportadores de armas convencionais do mundo, fazendo parte de um rol seletivo de países produtores que atuam em um mercado completamente desregulado. Ao contrário das armas químicas, biológicas e nucleares, que são reguladas por tratados internacionais proibindo a sua transferência, não existem convenções ou tratados internacionais proibindo ou restringindo as transferências de armas convencionais. Um mecanismo de transparência foi criado pelas Nações Unidas como forma de promover um comércio mais responsável, na medida em que torna públicas as informações prestadas pelos Estados sobre suas transferências. Apesar de o mecanismo ter sido criado no início dos anos 90, relatórios atuais têm demonstrado que o Brasil ainda não é totalmente transparente, uma vez que não fornece informações suficientes sobre suas transações. Tal situação é agravada pelo fato de que o país exporta milhões de dólares em armas todos os anos, com histórico de vendas, inclusive, para regiões em conflito ou com registro de graves violações dos direitos humanos, como, por exemplo, as vendas efetuadas para Argélia, Colômbia, Indonésia e Paquistão, entre os anos de 2002 e 2004 e que somaram aproximadamente 50 milhões de dólares. A falta de compromisso do país com a

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Internacional da PUCMINAS, especialista em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da PUCMINAS – IEC, professor de Direito Empresarial da PUCMINAS Campus Serro, e da Faculdade da Cidade de Santa Luzia – FACSAL, advogado.

<sup>2</sup> Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1982), mestrado em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais (1992), Doutorado Sanduíche - Universidad de Sevilla (1995) e doutorado em Direito Penal pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997), Pós-doutorado pela Universidade de Barcelona (2009). Atualmente é professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professor associado da Universidade Federal de Minas Gerais e procurador de justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, Direito Penal e Direito Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, crime, genocídio e criminologia.

transparência no comércio internacional de armas viola dispositivos da Carta das Nações Unidas, notadamente os artigos 1º, 11 e 26, que prescrevem a obrigação dos Estados de se comprometerem com a manutenção da paz e segurança internacional, desviando o menos possível dos recursos do mundo para armamentos, além de revelar um descaso para com as recomendações da AGNU, em especial as resoluções 46/36 L, 50/70 D, 51/45 N e 60/82. Favorecer um comércio internacional de armas mais transparente contribui para a construção da confiança entre os países, evitando o acúmulo desestabilizador de armas em determinadas regiões, sobretudo conflituosas e atingidas por graves violações dos direitos humanos, além de servir como importante ferramenta para controlar os gastos públicos e coibir o desvio de exportações para o mercado ilegal.

### **Palavras-Chave**

Indústria Brasileira de Defesa; Transparência; Comércio Internacional de Armas; Direitos Humanos; Manutenção da Paz e Segurança Internacional

### **Résumé**

Depuis la décennie de 70 le Brésil s'est consolidée comme un important exportateur d'armes conventionnelles dans le monde, faisant partie d'une liste de sélection des pays producteurs qui agissent dans un marché totalement dérégulé. Contrairement aux armes chimiques, armes biologiques et nucléaires, qui sont régies par des traités internationaux interdisant le transfert, il n'y a pas de conventions ou traités internationaux interdisant ou limitant le transfert des armes classiques. Un mécanisme de transparence a été créé par les Nations Unies comme un moyen de promouvoir un commerce plus responsable, car il devient une information publique fournie par les États sur leurs transferts. Bien que le mécanisme a été créé dans le début des années 90, les rapports actuels ont montré que le Brésil n'est pas encore tout à fait clair, car il ne fournit pas suffisamment d'informations sur vos transactions. Cette situation est aggravée par le fait que le pays exporte des millions de dollars dans des armes chaque année, avec l'historique des ventes, même dans les régions en conflit ou avec les dossiers de violations graves des droits de l'homme, par exemple, les ventes effectuées à Algérie, la Colombie, l'Indonésie et le Pakistan, entre les années 2002 et 2004 et ont totalisé environ 50 millions \$. Le manque d'engagement du pays à la transparence dans le commerce international des armes, viole les dispositions de la Charte des Nations Unies, en particulier les articles 1<sup>er</sup>, 11 et 26, qui prescrit l'obligation des Etats à s'engager pour le maintien de la paix et la sécurité

internacionais, em desviando os recursos possíveis para o armamento ao mundo, à exceção de mostrar um desprezo para as recomendações da Assembleia geral, em particular as resoluções 46/36L, 50/70D, 51/45N e 60/82. Promover um comércio internacional mais transparente contribui para construir a confiança entre os países, evitando a acumulação desestabilizadora de armas em certas regiões, particularmente afetadas pelas violações dos conflitos e de violações graves dos direitos do homem, assim como servir como uma ferramenta importante para controlar as despesas públicas e desencorajar o desvio das exportações para o mercado ilegal.

### **Mots-Clé**

L'Industrie Brésilienne de Défense; Transparence; Commerce International d'Armes; Droit de l'Homme; Maintien de la Paix et la Sécurité Internationale

## **1- Introdução**

Existem no mundo atualmente 875 milhões de armas pequenas e armamento leve em circulação, produzidos por mais de 1.000 (mil) empresas de quase 100 (cem) países. Apesar da crise econômica global o comércio internacional de armas tem florescido e até mesmo ampliado. Estima-se que somente esse mercado movimente mais de \$ 6 bilhões de dólares anualmente, apenas uma fração do multibilionário mercado de armas convencionais, que inclui ainda a venda de tanques, aviões de combate, navios de guerra, sistemas de defesa aérea, mísseis, entre outros produtos.

O Brasil é considerado um jogador competitivo neste mercado. Desde a década de 1970, o país vem se consolidando como um dos maiores exportadores de armas convencionais do mundo. Em apenas uma década (1975-1985) o Brasil chegou a se tornar um dos dez maiores fornecedores de armamento bélico no mercado mundial, posição esta alcançada devido a uma política de fortalecimento da indústria de defesa e uma eficiente parceria do Estado com empresas públicas e privadas, como a Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER), a Engenheiros Especializados (ENGESA) e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

Atualmente o país é considerado o quarto maior exportador de armas pequenas e armamento leve do mundo, segundo recente pesquisa do projeto *Small Arms Survey*, reconhecida fonte internacional de informações sobre o comércio deste tipo de armamento, bem como de seus acessórios e munições.

Ao contrário das armas químicas, biológicas e nucleares, que são reguladas por tratados internacionais proibindo a sua transferência, não existem convenções ou tratados internacionais proibindo ou restringindo as transferências de armas convencionais.

Mecanismos de transparência que solicitam aos Estados a prestarem informações claras e detalhadas sobre suas transferências foram criados pelas Nações Unidas e outras organizações internacionais com o objetivo de construir a confiança entre os países por meio da identificação de acúmulos desestabilizadores de armas em determinadas regiões, principalmente atingidas por conflitos e graves violações dos direitos humanos, reduzindo o risco de que tais armas possam ser desviadas para o mercado ilegal e/ou utilizadas de forma ilícita.

Entretanto, conforme será demonstrado na presente pesquisa, apesar destes mecanismos terem sido criados no início dos anos 90, relatórios atuais têm demonstrado que o Brasil ainda hoje não é considerado um país totalmente transparente no comércio de armas, uma vez que não fornece informações suficientes sobre suas transações, inclusive possuindo histórico de transferências consideradas irresponsáveis e ilícitas sob a ótica do direito internacional.

Desse modo, as questões básicas em torno das quais a presente pesquisa é construída são: Quanto transparente é o Brasil no comércio internacional de armas? E, Quais são as consequências para o país, do ponto de vista do Direito Internacional, pela falta de transparência neste tipo de atividade?

Nesse contexto, apresenta-se no capítulo 2 um breve histórico sobre a indústria brasileira de defesa, seu surgimento, desenvolvimento, dificuldades e situação atual.

No capítulo 3 trabalham-se as exportações brasileiras de armas convencionais consideradas ilícitas e/ou irresponsáveis, pois efetuadas em circunstâncias duvidosas quanto à destinação e utilização em violações de direitos humanos, com a finalidade de demonstrar a necessidade do País de cumprir com os Sistemas de Transparência atualmente existentes, de forma a pautar sua conduta em estrita observância às normas de direito internacional.

O capítulo 4 é dedicado ao Sistema de Transparência criado pelas Nações Unidas, consubstanciado no Registro das Nações Unidas sobre Armas Convencionais (UNROCA) e o comprometimento do País com o desenvolvimento de um comércio internacional de armas mais responsável. A principal finalidade deste capítulo, portanto, é responder à seguinte indagação: Quanto transparente é o Brasil no comércio internacional de armas? A resposta a esta pergunta é desenvolvida a partir do estudo de pesquisas e relatórios internacionais de

monitoramento das transferências dos países, já que o Brasil não possui um relatório nacional sobre suas exportações.

Por fim, no capítulo 5 apresenta-se a conclusão de que a falta de compromisso do país com a transparência no comércio internacional de armas viola dispositivos da Carta das Nações Unidas, notadamente os artigos 1º, 11 e 26, que prescrevem a obrigação dos Estados de se comprometerem com a manutenção da paz e segurança internacional, desviando o menos possível dos recursos do mundo para armamentos, além de revelar um descaso para com as recomendações da Assembleia Geral das Nações Unidas, em especial as resoluções 46/36 L, 50/70 D, 51/45 N e 60/82. Além disso, a falta de transparência contribui para a ocorrência de transferências ilícitas ou irresponsáveis, na medida em que envolvem o risco significativo de desvio e/ou utilização na violação de direitos humanos.

Tais fatos denotam o descumprimento do Brasil de normas internacionais consideradas primordiais à proteção dos direitos humanos, tornando o país vulnerável a processos por violações desses direitos em cortes internacionais, além de minar sua autoridade moral como potência emergente na América do Sul e no mundo, inclusive prejudicando seu pleito a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

## **2. A Indústria Brasileira de Defesa**

A história da indústria nacional de defesa divide-se basicamente em três ciclos de desenvolvimento, o ciclo dos Arsenais, que compreende o período de 1762 até 1889, o ciclo das fábricas militares que se estende com a Proclamação da República em 1889 e vai até a década de 40 e, por fim, o ciclo da pesquisa e desenvolvimento (P&D) que se inicia na primeira metade do século XX e chega até os dias atuais, como decorrência da Revolução Tecnológica por que vem passando o mundo atualmente.

Desse modo, o ano de 1762 marca o começo dessa história, quando o Vice-Rei, Gomes Freire de Andrade, fundou, no Rio de Janeiro, a Casa do Trem de Artilharia com a finalidade de suprir as necessidades de defesa no Cone Sul, em termos de reparação de material bélico e de fundição nos equipamentos das tropas existentes na Colônia.<sup>3</sup>Tal se justificava em razão de que com a descoberta de ouro em Minas Gerais, o Rio de Janeiro se tornara o porto mais importante da Colônia. A situação exigia que Portugal desenvolvesse

---

<sup>3</sup> AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, pg. 18.

estratégias para defender o Brasil, já que praticamente metade do seu comércio dependia desse território.

Nesse contexto, foi fundado, no ano seguinte, o Arsenal da Marinha por D. Antônio Alvarez da Cunha, o Conde da Cunha, que possuía títulos e honras de Vice-Rei. Sua missão era fortalecer militarmente a Colônia e, principalmente, o Rio de Janeiro. O local escolhido foi uma praia, ao sopé de um mosteiro de monges beneditinos, cujos terrenos haviam sido doados ao governo em escritura.<sup>4</sup> Em 1764, o Conde da Cunha transformou a Casa do Trem em Arsenal do Trem, também conhecido, como Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, cujas instalações hoje, se encontram no Bairro do Caju, na cidade do Rio de Janeiro.<sup>5</sup>

Com a chegada da Família Real ao Brasil em 1808 as atividades industriais no setor bélico obtiveram um maior incremento. Em 13/05/1808 o Príncipe Regente D. João funda a Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, na época localizada onde hoje se encontra o jardim Botânico, também na cidade do Rio de Janeiro. Em 1824, essa fábrica foi transferida para o Distrito de Estrela, em Raiz da Serra de Petrópolis, onde passou a funcionar com o nome de Fábrica da Estrela.<sup>6</sup> Referida fábrica ainda foi transferida para a cidade de Magé, no Estado do Rio em 1826, por decreto de D. Pedro I,<sup>7</sup> onde se encontra até os dias atuais.

Em 1828, foi criado o Arsenal de Guerra de Porto Alegre, com a finalidade de realizar funções de apoio logístico, fabricação e recuperação de armamentos e munições da época, além de tornar o apoio logístico mais próximo das operações militares no sul do Brasil. Em 1940, por determinação do ministro Eurico Gaspar Dutra, o Arsenal de Guerra foi transferido para o município de General Câmara, onde se encontra em funcionamento até os dias atuais.<sup>8</sup>

Com a Proclamação da República e o fim do regime imperial, inicia-se o segundo ciclo de desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa, o ciclo das fábricas militares. Neste período, cresce o interesse no reequipamento do Exército e da Marinha, que, após a

---

<sup>4</sup> MARINHA DO BRASIL. **O Fundador**. Disponível em: [https://www.mar.mil.br/amrj/h\\_fundador.htm](https://www.mar.mil.br/amrj/h_fundador.htm). Acesso em: 01 de março de 2012.

<sup>5</sup> DELLAGNEZZE, René. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Taubaté – SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008, pg.19.

<sup>6</sup> AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, pg. 19.

<sup>7</sup> DELLAGNEZZE, René. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Taubaté – SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008, pg.20.

<sup>8</sup> MUSEU MILITAR DO COMANDO MILITAR DO SUL. **Histórico do prédio do Museu Militar do CMS**. Disponível em: <http://www.museumilitar.com.br/16.html>. Acesso em: 02 de março de 2012.

Guerra do Paraguai, haviam sofrido grande desgaste. Segundo explica José Albano do Amarante, a diretriz básica era a de importar os armamentos necessários e estabelecer, nos arsenais, oficinas para a montagem e manutenção dos mesmos. Além disso, em 1898, foi criada a Fábrica de Realengo (hoje desativada), destinada a produzir munição de pequeno calibre.

Em 1909 é criada a Fábrica de Piquete, primeira indústria de pólvora de base simples, atualmente conhecida como Fábrica Presidente Vargas, hoje uma unidade de produção da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.<sup>9</sup> A construção da Fábrica de Piquete foi de importância estratégica para o Exército brasileiro, pois permitiu ao mesmo ser suprido pelo mercado nacional, diminuindo a dependência da aquisição de pólvoras no exterior.

Entretanto, a instabilidade política dos primeiros anos da República, decorrente da divergência de interesses e concepções entre os vários grupos que disputavam o poder no país, levou os governos a preocuparem mais com a segurança interna do que com a externa, razão pela qual o Exército teve seu reequipamento congelado a partir da Primeira Guerra Mundial, quando cessaram as importações.

Com a revolução de 1930, que promoveu uma verdadeira troca da elite do poder, fazendo subir os militares, os técnicos diplomados, os jovens políticos e, um pouco mais tarde, os industriais, ocorreram novos ideais de modernização por todo o Brasil. O Exército procurou, então, montar um parque fabril que o tornasse cada vez mais independente de importações, surgindo assim, novas fábricas militares:

- Em 1932: a Fábrica do Andaraí – hoje desativada -, destinada à fabricação de granadas de artilharia e de morteiros;
- Em 1933: a Fábrica de Curitiba – hoje desativada -, destinada à fabricação de viaturas coloniais hipomóveis, cozinhas de campanha, equipamentos de transposição de cursos de água e reboques para viaturas; a Fábrica de Itajubá, destinada a produção de armamento leve; a Fábrica de Juiz de Fora, destinada a fabricação de munição de grosso calibre (estas duas últimas são hoje unidades de produção da IMBEL); E a Fábrica de Bom

---

<sup>9</sup> AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, pg. 19.

Sucesso, atualmente fora de funcionamento, destinada a produção de máscaras contra gases, produtos químicos fumígenos e de gases de guerra;

- Em 1939: a Fábrica de Material de Comunicações, hoje a Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), também da IMBEL, destinada à produção de telefones de campanha, centrais telefônicas, rádios de campanha, e cabos telefônicos.<sup>10</sup>

Importante destacar ainda que a partir de 1939 a Fábrica da Estrela, antiga Fábrica Real de Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas, foi reestruturada, passando a funcionar como uma Organização Militar do denominado Ministério do Exército, permanecendo assim até 1975, data da criação da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, quando então passou a funcionar como uma das cinco unidades de produção desta empresa.<sup>11</sup>

Salutar a explicação de José Albano do Amarante, sobre o contexto que caracterizou a década de 30 no que se refere ao desenvolvimento da Indústria de Defesa no País:

A Década de 1930 marcou o Primeiro Ciclo Industrial Militar, que tinha como base o fato de que todo esse parque industrial utilizava tecnologias estrangeiras sob licença ou adquiridas. Seus engenheiros sabiam como fazer, mas não por que fazer. Até então, não se fabricavam, no Brasil, materiais pesados de emprego militar como canhões, metralhadoras e viaturas blindadas. Isso só foi possível com a implantação no País da indústria siderúrgica pesada. O engenheiro militar Edmundo de Macedo Soares soube liderar esse processo de modernização e, como assessor de Getúlio Vargas, foi o inspirador da construção da Companhia Siderúrgica Nacional, em 1945.<sup>12</sup>

Desse modo, atrelado ao surgimento da indústria pesada no País em meados da década de 40, inicia-se também o Ciclo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), que marca o início do terceiro e atual ciclo de desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa. Essa fase tem como decorrência a Segunda Guerra Mundial, que exigiu enormes investimentos por parte das principais potências na área de pesquisa e desenvolvimento, possibilitando a criação de novos produtos de destacada vantagem no setor militar, tais como os mísseis balísticos e a

---

<sup>10</sup> AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, pg. 20.

<sup>11</sup> DELLAGNEZZE, René. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Taubaté – SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008, pg.20.

<sup>12</sup> AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004, pg. 19.

Bomba Atômica, esta última desenvolvida pelos Estados Unidos da América, e que contribuiu extraordinariamente para sua posição de supremacia militar frente às demais potências estrangeiras da época.

No Brasil, essa fase promoveu no seio das Forças Armadas a consciência da importância da P&D para a capacitação autônoma na obtenção de material bélico. A Força Aérea com o atual Centro Técnico Aeroespacial (CTA), idealizado por Santos Dumont e concretizado 30 anos mais tarde; a Força Naval, com o Instituto de Pesquisas da Marinha, criado em 1959 sob o governo de Juscelino Kubistchek; e a Força Terrestre, com o Centro Tecnológico do Exército, realizaram extraordinário trabalho de fomento industrial, com apoio da iniciativa privada.

As décadas de 60, 70 e 80 marcaram a busca do Brasil pelo desenvolvimento de tecnologia militar e sua inserção no mercado externo. Nesse período o País chegou a figurar entre os dez maiores exportadores mundiais de armamentos convencionais,<sup>13</sup> como consequências de políticas de fomento em P&D e de fomento industrial, planejadas e executadas nas décadas de 1970 e 1980. Rodrigo Fracalossi de Moraes explica esse momento de prosperidade da Indústria Nacional de Defesa, que a partir da década de 90 começou a passar por enormes dificuldades:

A indústria de defesa no Brasil e as exportações brasileiras de armamentos tiveram seu auge entre a metade dos anos 1970 e o início dos anos 1990, quando os veículos blindados, modelos Cascavel, Urutu e Jararaca, fabricados pela empresa Engenheiros Especializados S/A (Engesa), o Sistema de Artilharia de Foguetes ASTROS II (em inglês Artillery Saturation Rocket System), fabricado pela Avíbras Indústria Aeroespacial, e as aeronaves militares Tucano e Xingu, da Embraer, foram produzidos em volumes relativamente elevados para atender às Forças Armadas do Brasil e/ou de países como Iraque, Líbia, Reino Unido, França e Colômbia.<sup>14</sup>

Ocorre que na década de 90, em razão de uma série de fatores, a indústria nacional de defesa sofreu forte declínio e conseqüentemente as atividades nos centros de P&D. Dentre os fatores que contribuíram para essa queda, destacam-se: a) a indústria de defesa brasileira era extremamente dependente de exportações e, portanto, sujeita às instabilidades do mercado internacional; b) as importações de armamentos tiveram forte queda em todo o mundo após o fim da Guerra Fria em 1989; e c) em um cenário de

---

<sup>13</sup> AVILA, Carlos Federico Domínguez. **Armas Brasileiras na América Central: um estudo sob a perspectiva da Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar – PNEMEM (1974-1991)**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v25n41/v25n41a15.pdf>. Acesso em: 15 de Fevereiro de 2012.

<sup>14</sup> MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A Inserção Externa da Indústria Brasileira de Defesa: 1975 – 2010**. Disponível em: [http://www.inest.uff.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113](http://www.inest.uff.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113). Acesso em: 17 de Março de 2012.

desaquecimento do comércio mundial de armas, o governo brasileiro não adotou políticas que garantissem a sustentabilidade econômica de suas empresas. A falência da Engesa em 1993, assim como o quase encerramento das exportações de produtos militares da Avibras e da Embraer marcaram o fim do apogeu da indústria nacional de defesa.

Com o início do século XXI e o aquecimento da economia brasileira, que elevou o País ao *status* de potência regional emergente, ao lado de Rússia, Índia, China e, mais recentemente, África do Sul, o apoio à indústria nacional de defesa voltou a ganhar relevância na pauta das políticas públicas do governo brasileiro. Sendo elas:

- **Portaria Normativa Nº 64/MD, de 27 de dezembro de 2002** – Cria a **Política de Compensação Industrial, Comercial e Tecnológica**, tem como objetivo coordenar as atividades que envolvem a utilização da ferramenta *Offset* em benefício do desenvolvimento industrial, tecnológico e de comércio exterior da Base Industrial de Defesa (BID) brasileira, a partir da utilização do poder de compra e o poder concedente do Estado, quando das importações de produtos de defesa;

- **Portaria Nº 611/MD, de 12 de maio de 2005** – Cria no âmbito do Ministério da Defesa a **Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID)**, espaço de diálogo entre o Ministério da Defesa e entidades civis e governamentais envolvidas com o tema. Destaca-se a atribuição da Comissão para propor estudos relativos à exportação de produtos de defesa;

- **Portaria Normativa Nº 899/MD, de 19 de julho de 2005** – Cria a **Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID)**, que estabeleceu diretrizes destinadas a fortalecer esta indústria. Dentre essas diretrizes destaca-se a de aumento da competitividade da Base Industrial de Defesa brasileira (BID) para expandir as exportações;

- **Decreto 5.484 de 30 de junho de 2005** – Cria a **Política Nacional de Defesa (PND)**, que, ao contrário da anterior, de 1996, aborda a importância do desenvolvimento da Base Industrial de Defesa;

- Em 2008 - **Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP)**, que trata o complexo de defesa como setor estratégico de desenvolvimento produtivo;

- Em 2008 – **Estratégia Nacional de Defesa (END)**, que contempla em seus objetivos o fortalecimento da Indústria Nacional de Defesa de forma a recuperar e incentivar o crescimento da base industrial instalada, ampliando o fornecimento de armas para as Forças Armadas Brasileiras, assim como para exportações;
- Em 2011 – **Plano Brasil Maior**, que estabelece a política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior para o período de 2011 a 2014, dando continuidade à PDP;
- **Medida Provisória Nº 544/2011** – que estabelece normas especiais para as compras e contratações de produtos, de sistemas de defesa, e de desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, além de criar a figura da **Empresa Estratégica de Defesa**;
- **Projeto de Lei de Conversão (PLV) 2/2012** – que cria um regime tributário especial para a indústria nacional de defesa (Retid) e institui normas específicas para a licitação de produtos e sistemas de defesa. Este projeto originou-se de modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados na MP 544/2011. O Projeto foi aprovado em 29/02/2012 no plenário do Senado e atualmente está aguardando sanção presidencial.
- **Lei 12.598, de 22 de março de 2012** – que estabelece normas especiais para as compras, contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, além de dispor sobre regras de incentivo à área considerada estratégica de defesa.

Ao lado dessas medidas destinadas a promover a revitalização da indústria brasileira de defesa, podemos destacar ainda as novidades atualmente em curso no mundo empresarial brasileiro que ressaltam o ressurgimento do segmento de defesa na economia do País, tais como, a expansão das instalações da empresa Helibras, em Itajubá (MG), para a produção inicial da maior parte de uma encomenda pelas Forças Armadas de 50 Helicópteros EC-725 Cougar, de uso militar;<sup>15</sup> a produção de 2.044 veículos blindados para o transporte de tropas a ser realizado pela empresa Iveco, subsidiária do grupo FIAT, na cidade de Sete Lagoas

---

<sup>15</sup> GODOY, Roberto. **Helibrás monta primeiro Super Cougar Nacional**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/aviacao/noticia/4068/Helibras-monta-1%C2%BA-Super-Cougar--nacional-->. Acesso em: 10 de março de 2012.

(MG);<sup>16</sup> a criação da Embraer Defesa e Segurança, em 2010;<sup>17</sup> a criação da Odebretch Defesa e tecnologia, em 2011, que participa do Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha brasileira (PROSUB), orçado em 6,7 bilhões de reais e que envolve a construção de quatro submarinos convencionais, sendo um nuclear, em parceria com a França. Nesse particular, a estimativa é que o submarino nuclear fique pronto em 2023, em um projeto que envolve transferência de tecnologia, capacitando assim o país a produzir submarinos nucleares sem depender de outros países<sup>18</sup>.

Destaca-se ainda, a assinatura de decreto em agosto de 2011, librando recursos para o projeto ASTROS 2020, destinado a desenvolver um sistema de lançadores de foguetes e mísseis com capacidade de atingir alvos a até 300 quilômetros de distância.<sup>19</sup>

Assim, como se pode observar, durante as décadas de 70 e 80 a indústria brasileira de defesa teve um papel significativo no comércio internacional de armas, sobretudo em comparação com as indústrias nacionais de outros países emergentes, entretanto, a partir do fim da Guerra Fria, esse setor sofreu forte declínio, chegando praticamente à estagnação. Hoje, o que se vê é a revitalização da indústria brasileira de defesa, sentimento compartilhado principalmente entre o governo e a iniciativa privada, que partindo de uma análise estritamente econômica, têm procurado favorecer as empresas do setor e facilitar as exportações desses produtos.

As razões econômicas por trás dessa política de revitalização estão no fato de que para as empresas, alcançar o mercado externo significa ampliar seu faturamento e diversificar sua carteira de clientes, reduzindo os riscos da dependência do mercado nacional na aquisição de seus produtos. Já pela ótica do Estado, as exportações permitem a ampliação da escala de produção das empresas de defesa, reduzindo os custos de suas próprias aquisições de armas, em razão tanto de economias de escala, quanto de economias do aprendizado.

Em diversos países, as exportações são essenciais para que se alcance escala de produção capaz de manter a viabilidade econômica das empresas nacionais. Caso contrário, o

---

<sup>16</sup> GAZETA DO POVO. **Iveco investirá R\$75Mi em veículos de defesa no Brasil**. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1112755>. Acesso em 13 de março de 2012.

<sup>17</sup> EXAME.COM. **Embraer Defesa compra fatia da ORBISAT por 28,5 milhões**. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/negocios/empresas/noticias/embraer-defesa-compra-orbisat-por-r-28-5-milhoes>. Acesso em 16 de março de 2012.

<sup>18</sup> MINISTÉRIO DA DEFESA. **Cerimônia marca início da fabricação de novos submarinos**. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/index.php/noticias-do-md/2454464-14072011-defesa-cerimonia-marca-inicio-da-fabricacao-de-novos-submarinos-no-brasil.html>. Acesso em 20 de julho de 2011.

<sup>19</sup> DEFESANET. **ASTROS 2020. Governo libera recursos para aquisição de moderno sistema de foguetes nacional para o exército**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/2551/ASTROS-2020---Governo-libera-recursos-para-aquisicao-de-moderno-sistema-de-foguetes-nacional-para-o-Exercito>. Acesso em 18 de março de 2012.

Estado teria de demandar amplos subsídios para manter sustentável sua indústria de defesa o que representaria altos custos para o país. Além disso, maiores exportações contribuem para uma maior arrecadação de tributos, ampliação do ingresso de capital estrangeiro e, de forma geral, o crescimento da economia nacional.<sup>20</sup>

Ocorre que, conforme será demonstrado neste artigo, ampliar as exportações de armas e alcançar maior participação no comércio internacional desses produtos exige responsabilidade. Responsabilidades assumidas pelo Brasil quando da assinatura e ratificação da Carta das Nações Unidas em 1945, e que se consubstanciam no respeito aos direitos humanos e na manutenção da paz e segurança internacional.

### **3. As Exportações Brasileiras de Armas Convencionais e o Direito Internacional**

No comércio internacional de armas o Brasil é considerado atualmente um player importante, pois compete pela liderança na exportação de armas pequenas e armamento leve com outras grandes indústrias bélicas de países desenvolvidos, além de estar aumentando sua participação no mercado de outras armas convencionais, a exemplo da venda em 2008, para o Paquistão, de 100 mísseis ar-superfície, anti-radiação, chamados MAR-1, fabricados pela empresa brasileira MECTRON, no valor de 85 milhões de euros.<sup>21</sup>

Conforme visto no capítulo anterior, as décadas de 70 e 80 foram o auge das exportações brasileiras, nesta época o País chegou a figurar entre os dez maiores exportadores de armas convencionais do mundo, com suas vendas variando anualmente em torno de US\$50 milhões a US\$1 bilhão.<sup>22</sup> A indústria nacional de defesa era formada por mais de 300 empresas que empregavam por volta de 100 mil pessoas e produziam desde uniformes militares a carros de combate, de diversos tipos e modelos, idealizados em sua grande maioria dentro de unidades militares voltadas para o estudo dos projetos até a fase de fabricação dos protótipos.

---

<sup>20</sup> MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A Inserção Externa da Indústria Brasileira de Defesa: 1975 – 2010**. Disponível em: [http://www.inest.uff.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113](http://www.inest.uff.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113). Acesso em: 17 de Março de 2012.

<sup>21</sup> O ESTADÃO. **Brasil aprova venda de mísseis para o Paquistão**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,brasil-aprova-venda-de-misseis-para-o-paquista,287655,0.htm>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

<sup>22</sup> MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A Inserção Externa da Indústria Brasileira de Defesa: 1975 – 2010**. Disponível em: [http://www.inest.uff.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113](http://www.inest.uff.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113). Acesso em: 17 de Março de 2012.

Uma das empresas de maior sucesso neste período foi a Engesa Engenheiros Especializados S/A, responsável pela fabricação de vários produtos militares, de caminhões a blindados sobre rodas, tais como os denominados URUTU (transporte de tropas anfíbio de 12 toneladas) o CASCAVEL (carro de reconhecimento e de combate leve, dotado de canhão de 90 mm, e de 12 toneladas), o JARARACA (correspondente a um jipe blindado, para reconhecimento, de 4 toneladas) e o SUCURI (carro de combate leve, com canhão de 105 mm, de 20 toneladas). Destaca-se que em 1988, a Engesa produzia 50% (cinquenta por cento) de todas as viaturas blindadas sobre rodas do mundo ocidental, tendo, então, exportado para mais de 18 países.<sup>23</sup>

Para demonstrar a fragilidade de uma política de exportação de material de emprego militar carente de uma regulamentação incisiva e direcionada à efetivação dos compromissos assumidos pelo País na Carta das Nações Unidas, cumpre destacar o caso envolvendo a Engesa e a exportação de seus blindados para a Guatemala no final da década de 70 e início da década de 80. As informações são baseadas em pesquisa de fontes primárias, realizadas pelo historiador Carlos Federico Domínguez Ávila:

Em junho de 1976, funcionários do governo guatemalteco, então comandado pelo General Kjell Laugerud García (1974-1978), manifestaram aos agentes comerciais da Engesa o seu interesse na aquisição de um conjunto de veículos blindados (E-9 Cascavel, E-11 Urutu e E-25 Caminhão Médio) produzidos por dita empresa, no valor total inicialmente estimado em US\$10 milhões, posteriormente elevados a US\$45 milhões. Seguindo os procedimentos normais da PNEMEM, a Engesa solicitou a correspondente licença prévia para ampliar e aprofundar as negociações com o governo guatemalteco. Inicialmente os funcionários do Itamaraty comunicaram ao Conselho de Segurança Nacional e à empresa interessada que não existiam, do ponto de vista do Ministério das Relações Exteriores, restrições de natureza política às transações pretendidas pela Engesa.

Contudo, a partir de outubro do mesmo ano, independentemente das negociações de natureza financeira, as considerações políticas da transação modificaram-se abruptamente, dado que o governo do Reino Unido comunicou à diplomacia brasileira sua preocupação pelo curso das negociações anglo-guatemaltecas em relação à independência de Belize e muito particularmente sobre a possível utilização das armas brasileiras porventura a ser transferidas em um ataque maciço do exército guatemalteco contra o território da colônia britânica. Configurou-se, assim, uma situação política delicada. A atrativa transferência de armamentos à Guatemala passaria a supor sérios riscos políticos para a política externa brasileira, particularmente no que se referia às relações com o Reino Unido, com alguns países do Caribe, com os Não-Alinhados e com alguns países ocidentais que respaldavam a irrestrita independência de Belize, no marco do processo de descolonização da região.

A saída temporal que os funcionários do Itamaraty consideraram pertinente diante deste conflito de interesses foi a implementação de uma “política de compasso de espera”. Assim recomendou-se a Engesa dilatar as negociações para ganhar tempo e observar cuidadosamente a tendência dos acontecimentos, sem que isso

---

<sup>23</sup> DELLAGNEZZE, René. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Taubaté – SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008, pg.46.

comprometesse negativamente a possibilidade de fazer efetiva a transferência do armamento à Guatemala – porém, unicamente depois que a questão do direito de Belize à autodeterminação, à independência e à integridade territorial fosse completamente resolvida.

Afinal, a transferência dos blindados brasileiros não se efetivou pela via direta, dado que a autorização nunca foi autorizada oficialmente por funcionários do Itamaraty. No entanto, e inexplicavelmente, os Urutu e Cascavel da Engesa terminaram sendo importados pela Guatemala. Os mesmos foram identificados naquele país, em 1982, no contexto do dramático conflito interno que azotava a nação centro-americana. Tal situação deixa entrever a possibilidade de triangulações comerciais, reexportações e/ou exportações ilegais de material de emprego militar de fabricação brasileira. O que naturalmente teria sido recebido com preocupação pela diplomacia brasileira devido ao negativo impacto político na imagem do país e, sobretudo, na sua capacidade de controle sobre as conhecidas tendências expansivas da indústria de defesa.<sup>24</sup>

Como se pode verificar por este estudo de caso, a falta de uma fiscalização rigorosa sobre a indústria nacional de defesa levou o País a contribuir indiretamente para o conflito em questão, na medida em que a fragilidade de sua política de exportação de material de emprego militar, carente de um controle efetivo sobre as transferências, permitiu que as armas brasileiras saíssem do País ilegalmente e contribuíssem para o agravamento da crise na Guatemala, o que demonstra nítida violação dos artigos 1º, 11 e 26 da Carta das Nações Unidas.

A falta de compromisso do país com a manutenção da paz e segurança internacional levada a cabo em sua política de exportação de material bélico não se exaure no caso da Guatemala. No período 1993-2001, as exportações brasileiras de armas convencionais caíram para US\$ 309 milhões, voltando a crescer no período 2002-2010, com um faturamento de US\$ 783 milhões.<sup>25</sup> Esses números não incluem as transferências de armas pequenas e armamento leve, segmento em que o Brasil é um dos líderes no comércio mundial. Neste segmento, segundo o *Small Arms Survey*, o Brasil exportou apenas no período 1992-2004, US\$ 1.3 bilhões, sendo que desse total, US\$ 461 milhões corresponderam apenas às exportações de revólveres e pistolas.<sup>26</sup> Registre-se que o *Small Arms Survey* alerta para o fato de que estas informações são parcialmente baseadas em relatórios dos importadores, já que o Brasil não apresenta relatórios suficientes sobre suas exportações de revólveres e pistolas para

---

<sup>24</sup> AVILA, Carlos Federico Domínguez. **Armas Brasileiras na América Central: um estudo sob a perspectiva da Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar – PNEMEM (1974-1991)**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v25n41/v25n41a15.pdf>. Acesso em: 15 de Fevereiro de 2012.

<sup>25</sup> MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A Inserção Externa da Indústria Brasileira de Defesa: 1975 – 2010**. Disponível em: [http://www.inest.uff.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113](http://www.inest.uff.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113). Acesso em: 17 de Março de 2012.

<sup>26</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

a Base de Dados e Estatísticas das Nações Unidas sobre Comércio de Commodities (UN COMTRADE),<sup>27</sup> bem como para o Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais, o que revela o total descompromisso do País com a transparência no comércio deste tipo de armamento.

Grande parte dessas receitas brasileiras teve origem em transferências consideradas irresponsáveis e, provavelmente, ilícitas sob a ótica do Direito Internacional, tendo em vista que se destinaram a regiões em conflito ou atingidas por graves violações dos direitos humanos, envolvendo um grande risco de que tais armas fossem desviadas para o mercado ilegal ou utilizadas na violação desses direitos. Somente no período de 2002-2004 o Brasil exportou armas pequenas e armamento leve para oito países onde graves violações dos direitos humanos e conflitos armados estavam ocorrendo. São eles, Argélia, Colômbia, Indonésia, Israel, Quênia, Paquistão, Filipinas e Venezuela.<sup>28</sup>

Para exemplificar e esclarecer o aspecto irresponsável e, provavelmente, ilícito dessas transferências de armas brasileiras é necessário destacar dois desses oito casos (Argélia e Indonésia), pelo fato de que abordam uma ampla distribuição geográfica e envolvem diferentes tipos de fenômenos sócio-políticos nos quais as violações dos direitos humanos e os conflitos armados tendem a piorar com o ingresso de armas pequenas e armamento leve no país, evidenciando o caráter irresponsável e, provavelmente, ilícito dessas transações.

Em 2001, a Argélia estava apenas emergindo de uma década marcada por extrema violência, na qual forças de segurança do estado, milícias armadas e militantes islâmicos mataram aproximadamente 100.000 pessoas.<sup>29</sup> A violência foi provocada em razão da decisão do governo em janeiro de 1992 de cancelar a primeira eleição multipartidária e banir a Frente Islâmica de Salvação (FIS), que provavelmente sairia vitoriosa das eleições. Na luta brutal que se seguiu, o aparelho de segurança do governo “desapareceu” com aproximadamente 7.000 pessoas e se envolveu em deliberada tortura. Até o final de 2004, não havia ocorrido nenhuma investigação independente ou imparcial da violência.

De 2001 a 2004, o estado de emergência declarado pelos militares em 1992 permanecera em vigor. Segundo a Anistia Internacional, durante este período, as forças de

---

<sup>27</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers.** Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

<sup>28</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers.** Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

<sup>29</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Algeria: 10 years of state of emergency, 10 years of grave human rights abuses.** Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/MDE28/003/2002/en>. Acesso em 27 de janeiro de 2012.

segurança argelinas cometeram graves abusos dos direitos humanos, incluindo detenções arbitrárias, longos prazos de detenção sem comunicação, tortura generalizada e matança ilegal. Quase 2.000 civis, militantes e membros das forças de segurança morreram somente em 2001. Destas mortes, estima-se que centenas de civis foram alvejados indiscriminadamente ou atacados por grupos islâmicos armados, assim como centenas de combatentes foram mortos em emboscadas ou conflitos e dezenas de civis foram mortos ilegalmente pelas forças de segurança do Estado. Em vários casos, manifestantes foram perseguidos até suas casas e mortos a tiros dentro delas.<sup>30</sup>

Apesar do conhecimento geral sobre as constantes violações de direitos humanos, após o ataque às torres gêmeas em 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, vários países apoiaram publicamente políticas denominadas de “contraterrorismo” na Argélia e passaram a fornecer regularmente armas à região. Dentre os países que contribuíram para o incremento no fornecimento dessas armas destaca-se o Brasil.

Segundo a *Small Arms Survey*, durante os anos de 2001, 2002 e 2003, o Brasil exportou ao todo US\$ 8.6 milhões de armas pequenas e armamento leve para a Argélia, ao lado de países como Canada, com a cifra de US\$ 96.000, França, US\$ 1.3 milhões, Itália, US\$ 3.8 milhões, Rússia, US\$ 1.8 milhões e Espanha, US\$ 37.000.<sup>31</sup> Durante os anos de forte repressão, conflitos e graves violações dos direitos humanos neste país, o Brasil liderou o ranking de exportações de armas pequenas e armamento leve para a região, possivelmente contribuindo para o agravamento da crise, na medida em que citadas exportações envolveram um risco significativo de que tais armas pudessem ser desviadas para o mercado ilegal ou utilizadas de forma ilícita, o que denota o caráter irresponsável dessas transferências e, portanto, uma falta de compromisso do País com o respeito aos direitos humanos e a manutenção da paz e segurança internacional.

De igual modo podemos citar as transferências de armas brasileiras efetuadas para a Indonésia nos anos de 2002, 2003 e 2004. Desde 1998, a Indonésia passou por levantes armados em Timor-Leste, Papua e Aceh. Cumpre destacar aqui o conflito em Aceh no período de 2001-2003.

Aceh é um território especial da Indonésia e fica localizado no extremo norte da ilha de Sumatra. Aceh tem uma história de independência política e feroz resistência ao controle

---

<sup>30</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Algeria: 10 years of state of emergency, 10 years of grave human rights abuses.** Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/MDE28/003/2002/en>. Acesso em 27 de janeiro de 2012.

<sup>31</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers.** Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

dos colonos holandeses e do governo indonésio. O conflito nesta região começou em meados dos anos 1970, quando a Aceh / Sumatra Frente de Libertação Nacional (ANSLF), também conhecida como o GAM, declarou a independência. Durante a década de 1990, o governo indonésio fez de Aceh uma “zona de operações militares”. Este *status* terminou em agosto de 1998, mas as operações militares retornaram em janeiro de 1999.<sup>32</sup>

Tanto as forças de segurança indonésias (militares e policiais) e do movimento pró-independência armado, o GAM, foram responsáveis por graves violações dos direitos humanos. Em novembro e dezembro de 2000 membros das forças de segurança realizaram execuções extrajudiciais, tortura e tratamento cruel de pessoas que preparavam uma manifestação pró-independência na capital da província de Aceh. Ativistas políticos de direitos humanos, trabalhadores humanitários e jornalistas, foram especialmente visados pelas forças de segurança indonésias. Os membros do GAM fizeram reféns, queimaram edifícios públicos e realizaram assassinatos seletivos de informantes suspeitos, funcionários do governo, funcionários públicos e outras pessoas com ligação à administração indonésia.<sup>33</sup>

O conflito e as violações de direitos humanos se estenderam nos anos seguintes. Em 19 de maio de 2003, um estado de emergência militar foi declarado em Aceh. Alegações de graves violações dos direitos humanos, incluindo execuções extrajudiciais, desaparecimentos, detenções arbitrárias e tortura, continuaram, mas se tornaram muito mais difíceis de confirmar, uma vez que a província estava fechada para observadores independentes. Segundo a Anistia Internacional, em maio de 2004, foi alterado o estado de emergência militar para civil, mas as operações militares continuaram como antes e abusos dos direitos humanos continuaram sendo relatados.<sup>34</sup>

Em 2002, 2003 e 2004, vários países, incluindo o Brasil fizeram significativas vendas de armas de pequeno porte para a Indonésia, de acordo com a Base de Dados e Estatísticas das Nações Unidas sobre Comércio de Commodities (UN COMTRADE). As armas fornecidas incluíram revólveres, pistolas e armas esportivas de caça, bem como armas militares e munições para armas pequenas. A partir da base de dados Comtrade da ONU, é possível auferir que um número menor de países exportou armas para a Indonésia durante o

---

<sup>32</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

<sup>33</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Indonesia: New military operations, old patterns of human rights abuses in Aceh (Nanggroe Aceh Darussalam, NAD)**. Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/ASA21/033/2004/en>. Acesso em 28 de janeiro de 2012.

<sup>34</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Indonesia: New military operations, old patterns of human rights abuses in Aceh (Nanggroe Aceh Darussalam, NAD)**. Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/ASA21/033/2004/en>. Acesso em 28 de janeiro de 2012.

ano de 2002, mas que em 2003 e 2004 o número de fornecedores e o valor das armas aumentaram, numa época em que a situação dos direitos humanos na Indonésia ainda não tinha melhorado.<sup>35</sup>

Da mesma forma que no caso da Argélia, o Brasil foi o maior exportador de armas pequenas e armamento leve para a Indonésia, durante todo o período entre 2002 e 2004. Suas exportações somaram US\$ 11.5 milhões de dólares.<sup>36</sup> Destaca-se que é impossível determinar se as armas brasileiras transferidas foram posteriormente utilizadas para cometer violações dos direitos humanos, mas o contexto em que essas transferências ocorreram implicou um risco significativo de má-utilização, pelo menos em relação às armas que estavam destinadas para as forças armadas e para a polícia indonésia, razão pela qual se sustenta o caráter provavelmente ilícito dessas transferências. Este risco inclui não somente a má-utilização, mas também o desvio dos estoques estaduais para o mercado ilícito, o que configura essas transferências ao menos como irresponsáveis.

A justificativa pela qual se sustenta o caráter irresponsável e, provavelmente ilícito dessas transferências de armas brasileiras, parte, portanto, de dois critérios, a existência de conflito armado e graves violações dos direitos humanos. Esses critérios, por sua vez, estão relacionados a dois fatores. Em primeiro lugar, graves violações dos direitos humanos e conflito armado constituem a base sobre a qual a maioria das sanções de armas da ONU são impostas. Como exemplo, podemos citar os embargos sobre a transferência de armas para a Somália e a Costa do Marfim, nos anos de 1992 e 2004, respectivamente.

Por meio da Resolução 733 do Conselho de Segurança das Nações Unidas foi instituído um embargo geral e completo sobre todos os carregamentos de armas e equipamentos militares para a Somália durante o conflito que assolou o país em 1992:

**Resolution 733 (1992) du 23 janvier 1992**

Le Conseil de Sécurité,

Considérant la demande de la Somalie visant à ce qu'il examine la situation dans le pays,

Ayant entendu le rapport du Secrétaire Général sur la situation en Somalie et saluant l'initiative qu'il a prise dans le domaine humanitaire,

Gravement alarmé par la détérioration rapide de la situation en Somalie ainsi que par les lourdes pertes en vies humaines et les dommages matériels étendus

---

<sup>35</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers.** Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

<sup>36</sup> KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers.** Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

résultant du conflit dans le pays et conscient de ses conséquences pour la stabilité et la paix dans la région,

Préoccupe par le fait que, comme le Secrétaire Général l'a indiqué dans son rapport, la persistance de cette situation constitue une menace pour la paix et la sécurité internationales,

Rappelant que la Charte des Nations Unies lui confère la responsabilité principale du maintien de la paix et de la sécurité internationales,

Rappelant également les dispositions du Chapitre VIII de La Charte,

(...)

5. Décide, en vertu du Chapitre VII de la Charte des Nations Unies, que tous les Etats doivent, aux fins du rétablissement de la paix et de la stabilité en Somalie, appliquer immédiatement un embargo général et complet sur toutes les livraisons d'armes et d'équipements militaires à la Somalie jusqu'à ce que le Conseil en décide autrement;<sup>37</sup>

Conforme se pode verificar, a existência de conflito armado e preocupação com o direito humanitário são os fundamentos por trás da instituição deste embargo na medida em que estão diretamente relacionados com a ameaça a paz e a segurança internacional. Da mesma forma, o embargo de armas instituído em 2004 e prorrogado por diversas vezes na Costa do Marfim, exalta como fundamento a existência de conflito armado e, principalmente, de graves violações dos direitos humanos e suas relações diretas com a manutenção da paz e segurança internacional:

#### **Résolution 1946 (2010) du 15 octobre 2010**

Le Conseil de Sécurité,

(...)

Notant avec préoccupation que, malgré l'amélioration constante de la situation générale des droits de l'homme, il subsiste dans différentes régions du pays des violations de les droits et du droit humanitaire commises à l'encontre de civils, y compris des cas de violence sexuelle, soulignant que les auteurs de ces actes doivent être traduits en justice, réitérant sa ferme condamnation de toute violation des droits de l'homme et du droit international humanitaire en Côte d'Ivoire, et rappelant ses résolutions 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009) et 1889 (2009) sur les femmes, la paix et la sécurité, ainsi que ses résolutions 1612 (2005) et 1882 (2009) sur les enfants et les conflits armés et ses résolutions 1674 (2006) et 1894 (2009) sur la protection des civils en période de conflit armé,

Considérant que la situation en Côte d'Ivoire continue de mettre en péril la paix et la sécurité internationales dans la région,

Agissant en vertu du chapitre VII de la Charte des Nations Unies,

1. Décide de proroger jusqu'au 30 avril de 2011 les mesures concernant les armes, les opérations financières et les voyages imposées par les paragraphes 7 à 12 de la Résolution 1572 (2004) et les mesures visant à empêcher l'importation par tout état de diamants bruts de la Côte d'Ivoire imposées par le paragraphe 6 de la Résolution 1643 (2005) ;<sup>38</sup>

---

<sup>37</sup> CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 733**. Disponível em: <http://www.un.org/french/documents/sc/res/1992/cs92.htm>. Acesso em 18 de março de 2012.

<sup>38</sup> CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 1946**. Disponível em: <http://www.un.org/french/docs/sc/2010/cs2010.htm>. Acesso em 18 de março de 2012.

Importante destacar que, de acordo com o art. 25 da Carta das Nações Unidas, estas sanções do Conselho de Segurança, vinculam juridicamente todos os Estados membros da ONU, o que realça a importância atribuída pela comunidade internacional à observância desses embargos como forma de preservação dos direitos humanos e manutenção da paz e segurança internacional.

Além disso, o segundo fator pelo qual podemos vincular a transferência de armas para regiões em conflito e atingidas por graves violações dos direitos humanos a uma conduta irresponsável e que pode ter como consequência um possível descumprimento do direito internacional pelo país exportador, está relacionada ao fato de que exportar armas nessas circunstâncias envolve o risco conhecido de que tais armas possam ser desviadas para o mercado ilegal e/ou utilizadas para violar direitos humanos. Principalmente quando essas transferências são efetuadas para países que já possuem histórico de desrespeito aos direitos humanos, como os casos da Argélia e da Indonésia, aqui citados.

Importante destacar que as normas legais que obrigam os Estados a respeitar os direitos humanos e absterem-se de praticar atos que possam violar esses direitos possuem o *status* de direito internacional consuetudinário (*jus cogens*) e, portanto, são obrigatórias para todos os Estados, ou seja, todos os países são obrigados a instituir rigoroso controle sobre suas transferências de armas que, eventualmente, possam violar os direitos humanos.

Armas de pequeno porte, como pistolas, revólveres e fuzis desempenham um papel central em praticamente todos os conflitos contemporâneos e são na maioria das vezes utilizadas para realizar ou facilitar violações dos direitos humanos. E ainda, suprimentos adicionais dessas armas juntamente com suas respectivas munições, muitas vezes trabalham contra o objetivo de diminuir ou terminar o conflito armado, pois ao intensificarem o abastecimento, contribuem para o prolongamento do combate.

Entretanto, nem todas as transferências de um país serão consideradas arriscadas quando se destinarem a regiões em conflito ou atingidas por graves violações dos direitos humanos, já que estas situações não são uniformes em todos os Estados. Eventualmente, transferências de armas pequenas podem contribuir para o fim do conflito armado ou para a autodefesa de uma população ameaçada.

Ocorre que para auferir se determinadas transferências podem ser consideradas irresponsáveis ou ilícitas e, portanto, contrárias ao direito internacional, é necessário que os países publiquem, regularmente, informações detalhadas sobre suas vendas de armas, com informações sobre o país de destino, licenças concedidas, quantidade exportada, tipos de armas, quantidades de munição, enfim, informações que possam subsidiar uma avaliação

sobre os riscos envolvidos na transação. A instituição de um sistema de transparência pelos países é fundamental para se determinar todos os aspectos relacionados às transferências de armas e dessa forma determinar se uma venda poderá representar uma violação do direito internacional, contribuindo para o prolongamento e intensificação de um conflito ou agravamento de violações dos direitos humanos.

Conforme ressaltado anteriormente, mecanismos de transparência que solicitam aos Estados a prestarem informações claras e detalhadas sobre suas transferências foram criados pelas Nações Unidas com o objetivo de construir a confiança entre os países por meio da identificação de acúmulos desestabilizadores de armas em determinadas regiões, principalmente atingidas por conflitos e graves violações dos direitos humanos, reduzindo o risco de que tais armas possam ser desviadas para o mercado ilegal e/ou utilizadas de forma ilícita.

Entretanto, conforme será trabalhado no capítulo a seguir, apesar deste mecanismo ter sido criado no início dos anos 90, relatórios atuais têm demonstrado que o Brasil ainda hoje não é considerado um país totalmente transparente no comércio de armas, uma vez que não fornece informações suficientes sobre suas transações, o que o coloca no rol de países descompromissados com a defesa dos direitos humanos e a preservação da paz e segurança internacional.

#### **4. O Sistema de Transparência criado pelas Nações Unidas e o Compromisso do País com a Manutenção da Paz e Segurança Internacional**

Se os Estados se comportam de maneira previsível e transparente com relação às suas transferências de armas, se torna possível construir uma maior confiança entre eles e contribuir para a prevenção de conflitos. Além disso, a adoção de um sistema de transparência reforça o cumprimento pelos Estados do direito internacional, pois os obriga a exporem suas políticas de exportação de materiais de defesa por meio de relatórios públicos com informações detalhadas sobre as vendas que então “lançariam luzes” sobre possíveis exportações consideradas ilícitas ou irresponsáveis.

Nesse sentido, em 1991 foi criado o Registro das Nações Unidas de armas convencionais (UNROCA – United Nations Register of Conventional Arms), administrado pelo Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA – United

Nations Office of Disarmament Affairs).<sup>39</sup> Ele é o principal mecanismo internacional de transparência oficial sobre transferências de armas.

Os Estados são convidados a apresentar informações ao Registro sobre as exportações de sete categorias de armas que são consideradas as mais letais, tanques de batalha, veículos blindados de combate, sistemas de artilharia de grande calibre, aeronaves de combate, helicópteros de ataque, navios de guerra e mísseis ou lançadores de mísseis. Os Estados também são convidados a apresentar informações sobre suas políticas de defesa, contratos de produção nacional de grandes armas convencionais, bem como as exportações e importações de armas pequenas e armamento leve.

Ocorre que, apesar da importância desta ferramenta para a manutenção da paz e segurança internacional e fortalecimento do direito internacional, ainda não houve uma adesão plena da comunidade internacional ao Registro. Segundo o último relatório do Instituto Internacional de Pesquisas para a Paz de Estocolmo (SIPRI), em 31 de dezembro de 2010, somente 72 Estados apresentaram relatórios sobre as suas transferências de armas em 2009, dos quais 30 eram relatórios nulos, ou seja, que não apresentavam informações de fundo sobre as transferências no comércio internacional. Segundo o Instituto, 2010 representa o ano com menor número de relatos para o UNROCA desde a sua criação.<sup>40</sup>

O Brasil figura no rol desses países que não cumprem de forma plena com este sistema, sobretudo no que se refere ao fornecimento de informações sobre suas transferências de armas pequenas e armamento leve, segmento no qual o País é considerado o quarto maior exportador mundial, segundo recente pesquisa do projeto *Small Arms Survey*.<sup>41</sup>

Por ser um grande exportador de armas pequenas e armamento leve o Brasil deveria agir com maior responsabilidade no comércio deste tipo de armamento, fornecendo informações detalhadas sobre suas transferências ao Registro. Entretanto, segundo o projeto, o País é pouco transparente, figurando na 38ª posição de um ranking composto por 49 países, todos considerados grandes exportadores.

Este relatório é chamado pelo projeto de Barômetro da Transparência e envolve um total de 49 países cujas exportações de armas pequenas e armamento leve, suas partes,

---

<sup>39</sup> UNODA. **UN Register of Conventional Arms**. Disponível em: <http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/>. Acesso em 30 de janeiro de 2012.

<sup>40</sup> SIPRI. **UN Register developments in 2010**. Disponível em: [http://www.sipri.org/research/armaments/transfers/transparency/un\\_register/un\\_register\\_developments-in-2010](http://www.sipri.org/research/armaments/transfers/transparency/un_register/un_register_developments-in-2010). Acesso em 30 de janeiro de 2012.

<sup>41</sup> SURVEY, Small Arms. **Small Arms Transfers: Exporting States**. Disponível em: <http://www.smallarmsurvey.org/weapons-and-markets/transfers/exporters.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

acessórios e munições alcançaram um valor igual ou superior a US\$ 10 milhões pelo menos uma vez desde o ano de 2001. O Barômetro ainda inclui todos os países qualificados como “maior exportador” ao menos uma vez durante o período de 2001-2009.<sup>42</sup>

O Barômetro é baseado nos mais recentes relatórios de exportação de armas de cada país, disponíveis ao público entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010. Além disso, o Barômetro leva em conta os relatórios nacionais dos países para o Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais de 1º de janeiro de 2009 até 12 de janeiro de 2012, bem como as informações prestadas sobre as exportações de 2009 até 31 de dezembro de 2010, apresentadas pelos Estados à Base de Dados e Estatísticas das Nações Unidas sobre Comércio de Commodities (UN COMTRADE).

Referida avaliação é analisada através de um sistema de pontuação de 25 pontos, desenvolvido pelo projeto *Small Arms Survey* e que leva em consideração a qualidade das informações relatadas pelos Estados em sete categorias, Pontualidade, Acesso e Consistência, Clareza, Abrangência, Entregas, Licenças concedidas e Licenças Recusadas. O Barômetro de 2011 identifica a Suíça como o país mais transparente, atingindo uma pontuação de 21 pontos, e o Irã e a Coreia do Norte como os menos transparentes, ambos com uma pontuação igual a zero.

O Brasil figura no ranking com a precária pontuação de 8,50 pontos, atrás de países como Estados Unidos, Bélgica, Áustria, Alemanha e Itália, todos grandes exportadores de armas pequenas e armamento leve. Interessante reproduzir aqui, o relatório de avaliação da transparência brasileira feito pelo pesquisador Jasna Lazarevic, com base no Barômetro da Transparência divulgado pelo *Small Arms Survey*, no qual o mesmo evidencia a pequena pontuação atingida pelo País, seus motivos e soluções:

#### Brazil

Brazil's score is situated slightly below 10 points. It gets its points mainly through reporting to UN Comtrade, because it does not publish a national arms export report, while its reporting to the UN Register is always (except for 2006) a general nil report on exports and does not include background information on international small arms and light weapons transfers.

Through its reporting to UN Comtrade, Brazil provides a good, but incomplete, picture of its deliveries. It could consider reporting on categories such as 930200, 930630, and re-exports in all UN Comtrade categories. Also, its customs data does not inform about *licenses granted* and *licenses refused* – two categories where Brazil loses 6 points, representing almost a quarter of all the points that can be achieved. On a regional level, Brazil is the least transparent country. Considering that it is a

---

<sup>42</sup> SURVEY, Small Arms. **The Transparency Barometer**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/weapons-and-markets/tools/the-transparency-barometer.html?0>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012.

top small arms exporter, a national arms export report might shed light on aspects such as legislation, brokering activities, transshipments, and re-exports and enhance Brazil's reputation as a transparent top small arms exporter.<sup>43</sup>

Como se vê, o Brasil é o país menos transparente em nível regional, recebendo quase todos os seus pontos em razão de relatórios para a Base de Dados e Estatísticas das Nações Unidas sobre Comércio de Commodities (UN COMTRADE), que não é tão abrangente e eficaz quanto o Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais. Neste instrumento a participação do País é quase sempre constituída de relatórios nulos, que não incluem informações de fundo sobre as transferências de armas pequenas e armamentos leves.

Além disso, o País não possui um relatório nacional sobre suas exportações, o que é extremamente grave, pois a falta de um relatório nacional impede que os cidadãos brasileiros tenham conhecimento das exportações brasileiras de armas, o que enfraquece o controle da população sobre os gastos públicos e a atuação governamental no cumprimento das normas de direito internacional, sobretudo, as referentes à proteção dos direitos humanos.

Nesse aspecto, importante destacar que a falta de compromisso do país com a transparência no comércio internacional de armas viola dispositivos da Carta das Nações Unidas, notadamente os artigos 1º, 11 e 26, que prescrevem a obrigação dos Estados de se comprometerem com a manutenção da paz e segurança internacional, desviando o menos possível dos recursos do mundo para armamentos, além de revelar um descaso para com as recomendações da Assembleia Geral das Nações Unidas, em especial as resoluções 46/36 L, 50/70 D, 51/45 N e 60/82.

Cumprir destacar aqui o texto da Resolução 46/36 L da AGNU, que prescreve a necessidade dos países de cumprirem com as regras de transparência como forma de efetivar os compromissos assumidos na Carta das Nações Unidas relativos à manutenção da paz e segurança internacional:

**Résolution 46/36 L (1991) du 6 décembre 1991**

**TRANSPARENCE DANS LE DOMAINE DES ARMEMENTS**

L'Assemblée Générale,

Se rendant compte que les accumulations excessives et déstabilisatrices d'armes constituent une menace contre la paix et la sécurité nationales, régionales et internationales, notamment en aggravant les tensions et les situations de conflit, qui suscite de graves préoccupations,

---

<sup>43</sup> LAZAREVIC, Jasna. **Transparency Counts: Assessing State Report on Small Arms Transfers, 2001-2008**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/weapons-and-markets/tools/the-transparency-barometer.html?0>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012.

(...)

Ayant à l'esprit que, dans la Charte des Nations Unies, les Etats Membres se sont engagés à favoriser l'établissement et le maintien de la paix et de la sécurité internationales en ne détournant vers les armements que le minimum des ressources humaines et économiques du monde et que la réduction des dépenses militaires mondiales pourrait grandement servir le développement social et économique de tous les peuples,

(...)

Considerant que la publication normalisée, dans un registre tenu par l'Organisation des Nations Unies, d'informations concernant les transferts internationaux d'armes ainsi que d'autres informations connexes, contribuera sensiblement aussi à assurer la transparence en matière militaire et mettra donc l'Organisation des Nations Unies mieux à même d'encourager la limitation des armements et le désarmement et de maintenir la paix et la sécurité internationales,

(...)

1. Déclare qu'une franchise et une transparence accrues dans le domaine des armements augmenteraient la confiance, favoriseraient la stabilité, aideraient les Etats à faire preuve de retenue, atténueraient les tensions et renforceraient la paix et la sécurité régionales et internationales ; (...)<sup>44</sup>

Desse modo, sendo o Brasil o quarto maior exportador de armas pequenas e armamento leve do mundo, sua falta de transparência se torna ainda mais grave, tendo em vista que o País coloca todos os anos no mercado mundial uma quantidade extraordinária de armas convencionais, armas estas que por não estarem abarcadas em um sistema de transparência nacional e internacional, correm o sério risco de fazerem parte de transferências ilícitas ou irresponsáveis, o que revela um descompromisso do País com a proteção dos direitos humanos e a manutenção da paz e segurança internacionais.

## 5. Conclusão

A Estratégia Nacional de Defesa do Brasil contempla em seus objetivos o fortalecimento da Indústria Nacional de Defesa de forma a recuperar e incentivar o crescimento da base industrial instalada, ampliando o fornecimento de armas para as Forças Armadas Brasileiras, assim como para exportações.

Como visto, o momento atual é de recuperação dessa indústria de defesa, mediante uma política de fomento às exportações por meio da concessão de subsídios às denominadas empresas estratégicas de defesa. Entretanto, o Brasil deve estabelecer um rigoroso controle sobre essas exportações, sob pena de continuar promovendo um comércio internacional de armas irresponsável e contrário às normas internacionais.

---

<sup>44</sup> ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 46/36**. Disponível em: <http://www.un.org/french/documents/ga/res/46/fres46.shtml>. Acesso em 02 de março de 2012.

Basta analisar que recentemente, durante os protestos da “Primavera Árabe” no Bahrein, onde o exército reprimiu com violência as manifestações pro-democracia, foram encontradas granadas de gás lacrimogênio fabricadas pela empresa brasileira Condor Tecnologias Não Letais, que estavam sendo utilizadas pelo exército contra os manifestantes. O interessante é que, questionada sobre tal fato, a empresa afirmou que não exporta seus produtos para o Bahrein, mas que vende para outros países da região, sem, no entanto, identificá-los. Da mesma forma, o Itamaraty também não soube explicar como as granadas brasileiras foram parar nas mãos das tropas envolvidas na repressão.

A adoção plena e sem ressalvas ao Registro das Nações Unidas de Armas Convencionais (UNROCA), bem como a criação de um relatório nacional sobre suas transferências, poderia evitar a ocorrência dessas exportações ilícitas, além de contribuir para a efetivação do sistema democrático no País e melhorar a reputação do Brasil como grande exportador de armas convencionais.

A falta de compromisso com a transparência revela um comportamento contraditório com relação ao engajamento do Brasil na manutenção da paz e segurança internacional, pois ao mesmo tempo em que vem construindo uma reputação de liderança nessas questões, principalmente na participação em operações de paz, com a liderança da MINUSTAH no Haiti, figura o País como pouco transparente no comércio internacional de armas, com registro de transferências consideradas ilícitas e irresponsáveis sob a ótica do direito internacional.

Esse comportamento viola dispositivos da Carta das Nações Unidas, notadamente os artigos 1º, 11 e 26, que prescrevem a obrigação dos Estados de se comprometerem com a manutenção da paz e segurança internacional, desviando o menos possível dos recursos do mundo para armamentos, além de revelar um descaso para com as recomendações da Assembleia Geral, em especial as resoluções 46/36 L, 50/70 D, 51/45 N e 60/82.

Tais fatos denotam o descumprimento do Brasil de normas internacionais consideradas primordiais à proteção dos direitos humanos, tornando o país vulnerável a processos por violações desses direitos em cortes internacionais, além de minar sua autoridade moral como potência emergente na América do Sul e no mundo, inclusive prejudicando seu pleito a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Importante destacar que ainda esse ano, a Organização das Nações Unidas convocará uma conferência para negociar a elaboração de um Tratado Internacional sobre o Comércio de Armas.

As negociações para a elaboração deste importante instrumento tiveram início em 2006, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas votou esmagadoramente a favor da Resolução 61/89, que, entre outras questões, solicitou aos Estados Membros que apresentassem suas opiniões sobre a viabilidade, escopo e parâmetros acerca da criação de um tratado internacional regulamentando a importação, exportação e transferências de armas convencionais. Além disso, criou um Grupo de Especialistas Governamentais para analisar a questão.

Com base no relatório apresentado pelo grupo, a Assembleia Geral aprovou em 2009 a Resolução 64/48, que decidiu convocar uma Conferência das Nações Unidas para a elaboração de referido tratado em 2012. A resolução fixou também a criação de um Comitê Preparatório para discutir a matéria antes da data prevista, suas reuniões ocorreram em julho de 2010, fevereiro – março de 2011 e julho de 2011.

Segundo um relatório divulgado pela organização *Oxfam International* em 2009, denominado “*Dying for Action*”, desde a primeira votação da Assembleia Geral pela aprovação da Resolução 61/89, em 2006, aproximadamente 2,1 milhões de pessoas morreram direta ou indiretamente por decorrência de violência armada. É o equivalente a mais de 2.000 (duas mil) pessoas por dia, segundo o relatório. Tal fato evidencia a necessidade e urgência no estabelecimento de normas juridicamente vinculantes aos Estados sobre o controle do comércio internacional de armas.

Um dos pontos chaves nas negociações sobre o tratado é a criação de um sistema de transparência no qual os países serão obrigados e, não somente, convidados, a fornecer informações detalhadas sobre suas transferências de armas, assim como de suas partes, acessórios e munições. Esperamos que o Brasil apoie a elaboração e seja parte de referido tratado e com isso assumam responsabilidades no plano internacional condizentes com os princípios constitucionais previstos no art. 4º de sua Carta Magna, como a prevalência dos direitos humanos, defesa da paz e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

## REFERÊNCIAS

AMARANTE, José Albano do. **Indústria Brasileira de Defesa: Uma Questão de Soberania e Autodeterminação**. Organizadores: PINTO, J. R. de Almeida; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da. **As Forças Armadas e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do País**. Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2004.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Algeria: 10 years of state of emergency, 10 years of grave human rights abuses**. Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/MDE28/003/2002/en>. Acesso em 27 de janeiro de 2012.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Indonesia: New military operations, old patterns of human rights abuses in Aceh (Nanggroe Aceh Darussalam, NAD)**. Disponível em: <http://www.amnesty.org/en/library/info/ASA21/033/2004/en>. Acesso em 28 de janeiro de 2012.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 46/36**. Disponível em: <http://www.un.org/french/documents/ga/res/46/fres46.shtml>. Acesso em 02 de março de 2012.

AVILA, Carlos Federico Domínguez. **Armas Brasileiras na América Central: um estudo sob a perspectiva da Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar – PNEMEM (1974-1991)**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v25n41/v25n41a15.pdf>. Acesso em: 15 de Fevereiro de 2012.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 733**. Disponível em: <http://www.un.org/french/documents/sc/res/1992/cs92.htm>. Acesso em 18 de março de 2012.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 1946**. Disponível em: <http://www.un.org/french/docs/sc/2010/cs2010.htm>. Acesso em 18 de março de 2012.

DEFESANET. **ASTROS 2020. Governo libera recursos para aquisição de moderno sistema de foguetes nacional para o exército**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/defesa/noticia/2551/ASTROS-2020---Governo-libera-recursos-para-aquisicao-de-moderno-sistema-de-foguetes-nacional-para-o-Exercito>. Acesso em 18 de março de 2012.

DELLAGNEZZE, René. **200 Anos da Indústria de Defesa no Brasil**. Taubaté – SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2008.

EXAME.COM. **Embraer Defesa compra fatia da ORBISAT por 28,5 milhões**. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/negocios/empresas/noticias/embraer-defesa-compra-orbisat-por-r-28-5-milhoes>. Acesso em 16 de março de 2012.

GAZETA DO POVO. **Iveco investirá R\$75Mi em veículos de defesa no Brasil**. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1112755>. Acesso em 13 de março de 2012.

GODOY, Roberto. **Helibrás monta primeiro Super Cougar Nacional**. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/aviacao/noticia/4068/Helibras-monta-1%C2%BA-Super-Cougar--nacional-->. Acesso em: 10 de março de 2012.

KATHRIN, Anne; LUMPE, Lora. **Small Arms Survey 2007. Chapter 3. Probing the Grey Area: Irresponsible Small Arms Transfers**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

LAZAREVIC, Jasna. **Transparency Counts: Assessing State Report on Small Arms Transfers, 2001-2008**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/weapons-and-markets/tools/the-transparency-barometer.html?0>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012.

MARINHA DO BRASIL. **O Fundador**. Disponível em: [https://www.mar.mil.br/amrj/h\\_fundador.htm](https://www.mar.mil.br/amrj/h_fundador.htm). Acesso em: 01 de março de 2012.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Cerimônia marca início da fabricação de novos submarinos**. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/index.php/noticias-do-md/2454464-14072011-defesa-cerimonia-marca-inicio-da-fabricacao-de-novos-submarinos-no-brasil.html>. Acesso em 20 de julho de 2011.

MUSEU MILITAR DO COMANDO MILITAR DO SUL. **Histórico do prédio do Museu Militar do CMS**. Disponível em: <http://www.museumilitar.com.br/16.html>. Acesso em: 02 de março de 2012.

MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A Inserção Externa da Indústria Brasileira de Defesa: 1975 – 2010**. Disponível em: [http://www.inest.uff.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113](http://www.inest.uff.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=113). Acesso em: 17 de Março de 2012.

O ESTADÃO. **Brasil aprova venda de mísseis para o Paquistão**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,brasil-aprova-venda-de-misseis-para-o-paquistao,287655,0.htm>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

SIPRI. **UN Register developments in 2010**. Disponível em: [http://www.sipri.org/research/armaments/transfers/transparency/un\\_register/un-register\\_developments-in-2010](http://www.sipri.org/research/armaments/transfers/transparency/un_register/un-register_developments-in-2010). Acesso em 30 de janeiro de 2012.

SURVEY, Small Arms. **Small Arms Transfers: Exporting States**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/weapons-and-markets/transfers/exporters.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

SURVEY, Small Arms. **The Transparency Barometer**. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/weapons-and-markets/tools/the-transparency-barometer.html?0=>. Acesso em 15 de fevereiro de 2012.

UNODA. **UN Register of Conventional Arms**. Disponível em: <http://www.un.org/disarmament/convarms/Register/>. Acesso em 30 de janeiro de 2012.